



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.119680/2025-26

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 36/2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. de 02/05/2024, Seção 1, página 105/131, nomeado pela PT MPS nº 717 de 01/04/2024, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA de repactuação de preços do contrato nº **36/2023**, cujo objeto é locação de veículos, de forma contínua, com e sem cessão de motorista devidamente habilitado, para transporte de passageiros e/ou materiais para atender as demandas das Gerências Executivas do INSS no Estado do Rio Grande do Sul, vinculadas à Superintendência Regional Sul - INSS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado entre esta Autarquia e a empresa **D L LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.600.287/0001-44, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº **35014.321309/2024-41** (**35014.022869/2023-35 processo originário**), para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do contrato 36/2023, através de REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, conforme cálculos feitos pela Contratada e verificados pela gestão contratual no documento SEI [17627871](#), o qual integra o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 173.258,60 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais com sessenta centavos)**.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

- a partir de 07/08/2023 o total mensal do Contrato nº 36/2023 atualizado para **R\$ 129.797,30 (cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais com trinta centavos)** devido aos efeitos da Cláusula 3ª, Parágrafo 8º da CCT RS (documento SEI [19997680](#)) a qual alterou o salário normativo para o Rio Grande do Sul, resultando na alteração do valor global para **R\$ 1.557.567,60 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais com sessenta centavos)**.

- a partir de 18/12/2023 o total mensal do Contrato nº 36/2023 atualizado para **R\$ 160.266,47 (cento e sessenta mil duzentos e sessenta e seis reais com quarenta e sete centavos)** devido à adução de veículos em Canoas em Novo Hamburgo, resultando na alteração do valor global para **R\$ 1.923.197,64 (um milhão novecentos e vinte e três mil cento e noventa e sete reais com sessenta e quatro centavos)**.
- a partir de 01/06/2024 o total mensal do Contrato nº 36/2023 atualizado para **R\$ 162.486,36 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais com trinta e seis centavos)** devido ao aumento de custos salariais, provenientes de atualização de Convenção Coletiva de Trabalho para as Cidades de Canoas e Santa Maria, resultado da alteração do valor global para **R\$ 1.949.836,32 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais com trinta e dois centavos)**.
- a partir de 07/08/2024 o total mensal do Contrato nº 36/2023 atualizado para **R\$ 161.745,81 (cento e sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais com oitenta e um centavos)** provenientes de redução de custos não renováveis para o Estado do Rio Grande do Sul (exceto Canoas e Novo Hamburgo), resultando na alteração do valor global para **R\$ 1.940.949,72 (um milhão novecentos e quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais com setenta e dois centavos)**.
- a partir de 01/11/2024 o total mensal do Contrato nº 36/2023 atualizado para **R\$ 173.465,75 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais com setenta e cinco centavos)** devido à data base da repactuação Contratual RS (documento SEI [19997680](#)), resultando na alteração do valor global para **R\$ 2.081.589,00 (dois milhões oitenta e um mil quinhentos e oitenta em nove reais)**.
- a partir de 18/12/2024 o total mensal do Contrato nº 36/2023 atualizado para **R\$ 173.258,60 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais com sessenta centavos)** devido à redução dos custos não renováveis de Canoas e Novo Hamburgo, resultando na alteração do valor global para **R\$ 2.079.103,20 (dois milhões setenta e nove mil cento e três reais com vinte centavos)**.

III – O valor total a ser pago referente ao período retroativo de 07/08/2023 a 31/12/2024 é de **R\$ 51.527,28 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais com vinte e oito centavos)** para o exercício 20245, o qual integra o presente através do documentos SEI [20045842](#) e [20038251](#) com concordância da Contratada através do documento SEI [20039138](#) e [20056711](#), que serão pagos através de processo de Despesa de Exercícios Anteriores (DEA).

IV - O valor total a ser acrescido ao Contrato nº 36/2023 é de **R\$ 109.499,90 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais com noventa centavos)** correspondente a valores estimados para o exercício 2025. A emissão do empenho nº 2025NE618002 ([20411744](#)) para serviços de locação de veículos, de forma contínua e por demanda, com e sem cessão de motorista devidamente habilitado, com ou sem dedicação exclusiva, para transporte de passageiros e/ou materiais para atender as demandas das Gerências Executivas em Caxias do Sul, Ijuí, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria, Uruguaiana, Canoas e Novo Hamburgo no estado do Rio Grande do Sul, vinculadas à Superintendência Regional Sul - INSS, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

V - Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar caução de garantia, no valor de **R\$ 103.955,16 (cento e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais com dezesseis centavos)** como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente apostilamento, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 23/04/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **20435015** e o código CRC **D9CA0D69**.

Referência: Processo nº 35014.119680/2025-26

SEI nº 20435015

Criado por [paulo.varallo](#), versão 2 por [paulo.varallo](#) em 23/04/2025 07:50:47.